

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

8 SQUARE – FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO FLEXÍVEL FECHADO

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto: 8 SQUARE – FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO FLEXÍVEL FECHADO (Unidades de Participação) **Produtor:** LYNX Asset Managers SGOIC S.A.; **ISIN:** PTLYN6IM0001; **website:** www.lynxassetmanagers.com; **Para mais informações ligue:** 21 153 4090 (chamada para a rede fixa nacional); **Autoridade competente:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; **Data da última revisão deste documento:** 22/07/2026

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: Organismo de investimento alternativo (OIA) em valores mobiliários fechado, denominado em euros, cujo património é representado por partes de conteúdo idêntico que asseguram aos seus titulares direitos iguais, sem valor nominal, que se designam unidades de participação, permitindo aos investidores subscrever uma quantidade de unidades de participação proporcional ao valor que pretendem investir no Fundo, tornando-se participantes do mesmo.

O Fundo não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nem tem como objetivo explícito, direto e/ou indireto, investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, mas a sua gestão a integra a análise de riscos de sustentabilidade na tomada de decisões de investimento e no rendimento do produto financeiro disponibilizado, para acautelar eventuais impactos negativos significativos efetivos ou potenciais desses riscos (artigo 6.º, do Regulamento (UE) 2019/2088). Em resultado da análise dos referidos riscos, não se vislumbra que os mesmos possam vir a ter um impacto negativo significativo, efetivo ou potencial, ao nível do investimento e do rendimento do Fundo, em virtude de a sua ocorrência não ser objetivamente previsível ao longo da duração inicial do Fundo, sendo objetivamente impossível de prever quando poderão ocorrer e qual será o seu impacto negativo concreto.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, não estando o Fundo impedido de realizar investimentos sustentáveis.

O Fundo ainda não considera os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, pese embora reconheça a relevância de tais eventuais impactos. A não consideração de tais impactos resulta de o atual quadro normativo sobre esta matéria não se encontrar completo, em virtude de faltarem indicadores standard sobre os fatores de sustentabilidade relevantes, o que inviabiliza a aferição, mensuração e demonstração desses eventuais impactos.

Objetivos: O Fundo é denominado em Euros e tem como objetivo principal proporcionar aos Participantes o crescimento do capital investido, através da exposição a diferentes classes de ativos, investindo um mínimo de 60% (sessenta por cento) do capital subscrito em instrumentos de capitalização de sociedades comerciais sediadas no território português, estabelecidas e a operar em Portugal, nos termos do artigo 90-A da Lei 23/2007, de 4 de Julho, para efeitos de autorização de residência para atividade de investimento.

Até 40% (quarenta por cento) do capital subscrito do OIC poderá ser investido em outro tipo de instrumentos financeiros e ativos, bem como em outras geografias.

O OIC não apresenta qualquer garantia de capital ou rendimento.

Alavancagem: O OIC não irá recorrer a alavancagem.

Duração do Produto: O prazo de duração do Fundo é de 7 (sete) anos e será liquidado em 15/05/2032

Tipo de investidor não profissional a que se destina: O Fundo destina-se a investidores cujo perfil se enquadre nas seguintes características: capacidade para assumir riscos, perspetiva de investimento a médio prazo, capacidade para suportar oscilações de preço das unidades de participação, com conhecimento teórico e/ou experiência com PRIIP e mercados financeiros e que não tenham como objetivo de investimento produtos financeiros de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nos termos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088.

Ainda que assumindo um nível de risco potencialmente elevado, o Fundo destina-se a clientes cujos objetivos sejam, por um lado, a diversificação associada ao risco do investimento e a consequente obtenção de rendibilidades de forma a garantir um atrativo retorno do capital aplicado.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 7 (sete) anos.

Condições de subscrição: O Fundo terá um único período de subscrição. A subscrição do Fundo terá o seu início no primeiro dia útil seguinte ao anúncio de comunicação prévia por parte da CMVM, e termo, conforme o evento que se verificar em primeiro lugar: (i) quando se encontrarem subscritos e realizados €50.000.000 (cinquenta milhões de euros) de capital ou (ii) no final do vigésimo primeiro mês a contar da data do início de atividade do Fundo.

O montante mínimo para subscrição inicial ou subscrições adicionais é igual a € 100.000 (cem mil euros).

Condições de resgate: Por se tratar de um Fundo fechado, as suas unidades de participação só são resgatáveis, nos casos previstos na lei, nomeadamente: (i) Aquando da sua dissolução, conforme o disposto no artigo 247.º e seguintes do RGA; (ii) Em caso de fusão, transformação e cisão do OIC, para os Participantes que se oponham, conforme o disposto no artigo 237.º do RGA; (iii) Em caso de redução do capital do OIC, conforme o disposto no artigo 214.º do RGA; (iv) Quando ocorra um aumento da comissão de gestão e de depósito do OIC, para os Participantes que manifestem essa intenção após tal aumento lhes ser comunicado pela Entidade Gestora, conforme o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 27.º do RGA; (v) Em caso de prorrogação do prazo de duração do OIC, para os Participantes que se oponham à prorrogação, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 215.º do RGA.

A liquidação dos pedidos de resgate será, por regra, e sem prejuízo do que venha a ser deliberado a este respeito pelos Participantes em Assembleia Geral do OIC, realizada no prazo de 60 (sessenta) dias contados do termo do período para a respetiva apresentação ou da data em que tais pedidos se tornem efetivos, não sendo devida qualquer comissão de resgate.

Custos de subscrição e resgate: Na subscrição será cobrada uma comissão de 5,5%. No resgate de unidades de participação não será cobrada ao participante qualquer comissão.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o Fundo é detido por período mínimo 5 anos.

O Indicador Sumário de Risco constitui uma orientação sobre o nível de risco do Fundo quando comparado com outros fundos mobiliários semelhantes. Mostra a probabilidade de o Fundo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações de preços dos mercados financeiros ou devido à incapacidade da SIC de pagar a sua remuneração.

Classificamos o Fundo na categoria 4, numa escala de 1 (baixo risco) a 7 (risco elevado), onde 4 corresponde à classe de risco médio. Alertamos que a categoria de risco indicada não significa uma garantia de que o risco não poderá vir a ser superior ao indicado, no futuro.

Determinamos o Indicador Sumário de Risco do investimento usando dois critérios principais:

- Risco de crédito - Como risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes.
- Risco de mercado - risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes ou de um indexante variar e tal ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo, sendo que o risco de liquidez pode amplificar as flutuações de rentabilidade do produto. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. O Fundo está também sujeito a outros riscos materialmente relevantes não adequadamente refletidos no Indicador de Risco Sumário, nomeadamente: (i) risco legal e fiscal, uma vez que alterações legislativas, regulamentares ou fiscais podem afetar negativamente o valor dos ativos ou os rendimentos do Fundo; (ii) risco de avaliação, decorrente da possibilidade de determinados instrumentos financeiros não disporem de um mercado ativo ou de existirem dificuldades na determinação do seu justo valor em determinadas circunstâncias de mercado; e (iii) risco de concentração, decorrente da possibilidade de exposição relevante a determinados emitentes, setores de atividade, classes de ativos ou áreas geográficas, podendo a ocorrência de eventos adversos afetar negativamente o valor da carteira e os resultados do Fundo.

Não existe qualquer garantia para o participante quanto ao capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento pelo que existe o risco de perda total do investimento.

Cenários de desempenho

Esta tabela mostra o montante de retorno do investimento que poderá receber durante o período mínimo de investimento, em diferentes cenários, assumindo que investe o montante de 10.000 EUR. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em determinados pressupostos. Os mercados podem desenvolver-se de forma muito diferente no futuro. O que receberá deste produto depende do desempenho futuro do mercado. Os desenvolvimentos do mercado são incertos e não podem ser previstos com precisão.

Investimento 10.000 EUR		1 ano	4 anos	7 anos (Período de detenção recomendado)
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.			
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	6 517 €	6 112 €	5 134 €
	Retorno médio anual	-34,83%	-11,58%	-9,09%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 144 €	8 776 €	8 771 €
	Retorno médio anual	-8,56%	-3,21%	-1,86%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 254 €	11 029 €	11 862 €
	Retorno médio anual	2,54%	2,48%	2,47%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	11 467 €	13 821 €	15 997 €
	Retorno médio anual	14,67%	8,43%	6,94%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todos os custos que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que também pode afetar o montante que recebe. O cenário de stress mostra o que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. A sua perda máxima consistirá em perder todo o seu investimento.

O que sucede se a LYNX Asset Managers SGOIC S.A. não puder pagar?

O pagamento do investimento é feito exclusivamente com recurso ao património do Fundo e não ao património da LYNX Asset Managers SGOIC S.A., pelo que a eventual insolvabilidade desta não afeta o Fundo, nem o pagamento do investimento. O Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem o património do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado a manter uma separação dos seus próprios ativos dos ativos do Fundo. O Depositário é responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e participantes do Fundo: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo que lhe seja imputável.

O Fundo não apresenta qualquer garantia de capital nem de rendimento, pelo que pode implicar a perda total ou parcial do capital investido, podendo também proporcionar rendimento nulo. Está sujeito à volatilidade dos mercados financeiros e dos ativos subjacentes ao Fundo.

Quais são os custos?

A pessoa que lhe vende este produto ou que o aconselha sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre esses custos e sobre a forma como afetam o seu investimento.

Custos ao Longo do Tempo

As tabelas mostram os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem do valor que investe e do período durante o qual detém o produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num montante de investimento de exemplo, para o período mínimo de detenção exigido. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores apresentados são estimativas e podem alterar-se no futuro. Assumimos que:

- O produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado
- São investidos 10.000 EUR

Custos ao longo do tempo			
Investimento Cenários	10.000 EUR Em caso de Resgate após 1 ano	Em caso de Resgate Após 3 anos (após metade do período de detenção recomendado)	Em caso de Resgate após 7 anos (no fim do período de detenção recomendado)
Total dos Custos €	962 €	2 434 €	4 321 €
Impacto no retorno anual (RIY)	9,62%	5,24%	4,65%

(*) Isto ilustra a forma como os custos reduzem o seu retorno a cada ano durante o período de detenção. Por exemplo, mostra que se sair no período mínimo de detenção exigido, o seu retorno médio anual está projetado para ser [•] % antes de custos e [•] % após custos.

Composição dos Custos (impacto no retorno anual): O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 7 anos
Custos de entrada	O impacto dos custos quando inicia o seu investimento será de 5,5%.	550 EUR
Custos de saída	Não será cobrada qualquer comissão de resgate pela saída deste produto.	0 EUR
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	4,00% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	3 650 EUR
Custos de transação	0,12% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	121 EUR
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0 EUR
Juros transitados	O impacto dos juros transitados. Recebemos essa participação quando o investimento apresenta um desempenho superior a uma determinada percentagem.	0 EUR

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 7 anos

O período mínimo de investimento recomendado é de 7 anos, de forma a reduzir o risco de eventuais perdas e para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento. Não é possível realizar mobilizações antecipadas de capital.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações poderão ser apresentadas para a sede da Entidade Gestora, enviar por carta para o endereço indicado na secção "Outras informações relevantes" ou por email para o endereço reclamacoes@lynxassetmanagers.com. Podem também ser apresentadas reclamações para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em www.cmvm.pt (Área do investidor/Reclamações). Competirá a esta Entidade, no âmbito da sua competência, analisar e dar parecer sobre esses pedidos ou reclamações.

Em caso de litígio emergente, o investidor poderá recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratualmente obrigatória, como sejam a Informação e documentação adicional sobre o Fundo, como o Prospeto e os relatórios semestrais e anuais, que se encontram disponíveis junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário ou em www.cmvm.pt, sem quaisquer encargos.

Entidades comercializadoras: LYNX ASSET MANAGERS, SGOIC S.A. e Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.

Entidade responsável pela gestão: LYNX ASSET MANAGERS, SGOIC, S.A. Rua Laura Alves, 12, 4.º andar, 1050-138 Lisboa, registada junto da Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 507 929 934 e registada na CMVM sob o n.º 328.

Depositário: Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. com sede social na Av. Eng.º Duarte Pacheco, cc Amoreiras Torre 1 - Piso 7, 1070 – 101 Lisboa. A Sociedade Gestora pode proceder à alteração do Depositário mediante aprovação da CMVM.

Entidade responsável pelo registo Centralizado das Unidades de Participação: A Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 3433, 4100-138 Porto, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502962275.

Auditor: DFK & Associados SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 149 e registada na CMVM com o n.º 20161460, com sede na Rua Cidade de Córdova, n.º 2 A, 2619-038 Alfragide.

Cotação: Trimestralmente é apurada a cotação do Fundo e o valor da unidade de participação do Fundo encontra-se disponível junto das entidades acima mencionadas ou em www.cmvm.pt.

O Fundo foi constituído em 20/02/2025, tem duração indeterminada e está autorizado em Portugal encontrando-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.